



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.824**  
**de 14 de março de 2019**

***Regulamenta o parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação de desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção na carreira.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não foi estabelecido os critérios para cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, este Decreto tem a finalidade de esclarecer como será disciplinada as 120 (cento e vinte) horas

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que de acordo com a Comissão de Mudança de Classe, na Avaliação Periódica serão analisados os cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, que somados perfazem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, dentro do período aquisitivo, combinado com os seguintes critérios:

- **80 horas - Presenciais oferecidos pela mantenedora e escola;**
- **20 horas – Presencial (livre dentro da área da Educação);**
- **20 horas – Online (dentro da área da Educação).**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de março de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA PAULA DE MORAIS RIBAS JARDIM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 15 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de março de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**593C56CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 025/SMAD/2019 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Professor de Educação Infantil II**  
**(Classificação 10 a 14)**

- 10- Ana Cláudia Severo Fernandes Vaz
- 11- Bruna Caroline Petry
- 12- Aline Castro Ribeiro Goulart
- 13- Marcelly de Castro
- 14- Karine Rudek

**Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil**  
**(Classificação 11 a 15)**

- 11- Zara Liane Schuantes Rodrigues Ribeiro
- 12- Luciane Baroni Fiorin
- 13- Alice Natália Maccari
- 14- Beatriz Ramires Machado Silveira
- 15- Litiele Katuscia Somavilla

**Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 01 a 02)**

- 01- Vanessa Kruger Engers
- 02- Katiuce Langner

**Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário**  
**(Classificação 01 a 02)**

- 01- Katyane das Chagas Ferreira
- 02- Francieli de Souza Almeida

**Categoria funcional – Servente (Classificação 10 a 14)**

- 10- Marilei Santoni Vieira
- 11- Eliane Antunes Maciel
- 12- Aldair da Silva Oliveira
- 13- Edson Soares dos Reis
- 14- Jorge dos Santos Natividade

**Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 05 a 06)**

- 05- Gabrieli Pedroso do Nascimento
- 06- Vinicius Rafael Perius Back

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova

convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.

**OBSERVAÇÕES:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e exames que se encontram disponíveis no site <http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos>

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de março de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Santo Ângelo

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**E09124BB

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 3.824 DE 14 DE MARÇO DE 2019**  
**REGULAMENTA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 24 DA LEI**  
**Nº 4.216, DE 02 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTABELECE**  
**CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE**  
**DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não foi estabelecido os critérios para cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, este Decreto tem a finalidade de esclarecer como será disciplinada as 120 (cento e vinte) horas

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que de acordo com a Comissão de Mudança de Classe, na Avaliação Periódica serão analisados os cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, que somados perfazem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, dentro do período aquisitivo, combinado com os seguintes critérios:

- 80 horas - Presenciais oferecidos pela mantenedora e escola;**
- 20 horas – Presencial (livre dentro da área da Educação);**
- 20 horas – Online (dentro da área da Educação).**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 14 de março de 2019.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Janice Timm  
**Código Identificador:**6AAF1B7A

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 3.825 DE 14 DE MARÇO DE 2019 APROVA O**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SANTO**  
**ÂNGELO - COMDASA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**